

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES Nº 001/2018 – RETIFICADO

O Diretor do *Campus Cedro*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de auxílios aos estudantes, obedecendo à Resolução nº 058/2016 CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE *Campus* Cedro, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

- 1.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 008/2016.
- 1.2 Observar as exigências deste Edital.
- 1.3 Estar matriculado no semestre em curso.
- 1.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do Campus.

3. Dos auxílios e vagas disponíveis

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, consoante a seguinte distribuição:

Auxílio	Quantidade de vagas	
Moradia	90	
Transporte	90	
Formação	10	
Discente Mães e Pais	05	

4. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios

- 4.1. **AUXÍLIO-MORADIA** subsidia despesas com habitação para locação ou sublocação de imóveis para discentes, com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município, onde está instalado o *campus*, pelo período de 01 (um) ano, tendo como requisitos específicos:
- 4.1.1. Ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito, fora da sede do *campus*, em que está matriculado;
- 4.1.2. Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador; e
- 4.1.3. Comprovar o endereço de origem.



- 4.2. **AUXÍLIO TRANSPORTE** subsidia despesas no trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, no período de 01 (um) ano, desde que cumpra o requisito específico:
- 4.2.1. Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/*campus*/residência;
- 4.3. **AUXÍLIO-DISCENTES MÃES/PAIS** subsidia despesas de filho(s) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência, sob sua guarda, sendo permitida a concessão para 02 (dois) filhos, no período de 01 (um) ano, que cumpra os requisitos específicos:
- 4.3.1. Ter filho (s) sob sua guarda;
- 4.3.2. Apresentar certidão de nascimento ou RG do (s) filho (s) com até 06 (seis) anos de idade; ou
- 4.3.3. Ter filho (s) com deficiência, comprovada por laudo médico.
- 4.4. **AUXÍLIO-FORMAÇÃO** subsidia despesas relativas à ampliação da formação dos discentes, em laboratórios/oficinas e em projetos, caracterizados por ensino, pesquisa e extensão, vinculados ao seu curso, no período de 01 (um) ano, observando os requisitos específicos:
- 4.4.1. Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;
- 4.4.2. Disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais, se matriculado em curso de um turno, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;
- 4.4.3. Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, se matriculado em curso de dois turnos, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável; e
- 4.4.4. Parecer favorável dos responsáveis pelo laboratório, caso o discente esteja matriculado no primeiro semestre.

5. Da Disponibilidade dos Recursos

Para atender a este Edital, o *Campus* disponibilizará os seguintes recursos financeiros:

Item orçamentário	Natureza da Despesa	Valor em R\$
Auxílio Moradia	33901800	129.600,00
Auxílio Transporte	33901800	129.600,00
Auxílio Formação	33901800	47.874,00
Auxílio Discente Mães e Pais	33901800	6.600,00

6. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período de 21/01/2018 a 14/02/2018, observando o seguinte:

Os estudantes deverão se inscrever no período de 21/01/2018 a 16/02/2018, observando o seguinte:

6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, inclusive a cada solicitação de auxílio;



- 6.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;
- 6.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;
- 6.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:
- 6.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;
- 6.4.2 com a documentação incompleta (ex: apenas uma página do histórico escolar, apenas um lado da carteira de identidade, ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);
- 6.4.2 com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família);
- 6.4.3 documentação desatualizada;
- 6.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

7. Da Documentação

7.1 Documentação para todos os auxílios:

- 7.1.1 Cópia do comprovante de renda mensal familiar (de todos os membros da família); caso não o possua, apresentar a declaração de renda dos familiares ou do estudante, referente aos últimos três meses;
- 7.1.2 Declaração de que não exerce atividade remunerada, do candidato e demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos que partilham da mesma renda, quando for o caso;
- 7.1.3 Cópia do comprovante de residência, referente aos últimos três meses;
- 7.1.4 Cópia do documento de identificação, com fotografia, reconhecido por legislação federal (São considerados documentos de identidade: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Identificação Funcional reconhecida por Lei);
- 7.1.5 Comprovante do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 7.1.6 Histórico escolar do IFCE, com autenticação eletrônica ou visto do (a) servidor (a) da Coordenação de Controle Acadêmico CCA; e
- 7.1.4 Comprovante de inscrição no cadastro único (quando houver);
- 7.1.5 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO I do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

7.2 São comprovantes de renda:

- 7.2.1 Trabalhadores Assalariados:
- 7.2.1.1 Contracheques;



- 7.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;
- 7.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 7.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- 7.2.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 7.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:
- 7.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- 7.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 7.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- 7.2.2.5 Notas fiscais de vendas.
- 7.2.3 Aposentados e Pensionistas:
- 7.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício;
- 7.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- 7.2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 7.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais
- 7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 7.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- 7.2.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 7.2.4 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
- 7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2.4.2 Extratos bancários dos últimos três meses:
- 7.2.4.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7.2.5 São consideradas documentações específicas, por modalidade de auxílio, aquelas informadas no item 3 deste Edital.

8. Do Processo de Seleção

8.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:



- 8.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;
- 8.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;
- 8.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social; e
- 8.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

9. Do Resultado

- 9.1 Será divulgado no dia 16/04/2018, disponível no SISAE.
- 9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.
- 9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

10. Dos Recursos

- 10.1 O recurso contra **resultado da seleção** será interposto em requerimento no SISAE na data **17/04/2018**.
- 10.2 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos (que não sejam os exigidos no edital para a inscrição) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.
- 10.3 Julgado procedente o recurso contra o resultado, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Dublianação do Edital	21/12/2017	Quadros de avisos do IFCE Campus
Publicação do Edital		Cedro e site do IFCE Cedro
	22/01/2018 à 14/02/2018	
Inscrição	22/01/2018 à 16/02/2018	SISAE
	15/02/2018 à 07/03/2018	
Análise documental	19/02/2018 à 09/03/2018	SISAE
Entrevistas	12/03/2018 à 11/04/2018	Setor do Serviço Social
Littevistas		Scioi do Sciviço Sociai
Divulgação do resultado	16/04/2018	SISAE
Divuigação do resultado		SIGAL
Interposição de Recurso	17/04/2018	SISAE
interposição de Recuiso		SIGAL
Divulgação do resultado dos	18/04/2018	SISAE e site do IFCE Cedro
recursos	10/04/2010	SIGAL C SIC GO IF CE CCGIO



12. Dos Valores e das Vagas DOS AUXÍLIOS

AUXÍLIOS	N° DE VAGAS EXISTENTES	VALOR POR PESSOA
Auxílio Moradia	90	R\$ 120,00
Auxílio Discentes Mães e Pais	5	R\$ 110,00
Auxílio Transporte	90	ATÉ R\$ 150,00
Auxílio Formação	10	R\$ 398.95

- 12.1 Os discentes selecionados excedentes ao número de vagas existentes, serão colocados em lista de espera no SISAE.
- 12.2. Da distribuição das vagas e dos requisitos para o AUXÍLIO FORMAÇÃO:

	NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL	N° DE VAGAS	LOCAL DO PROJETO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
1	Desenvolvimento de um sistema de comunicação entre o microcontrolador com o computador para tratamento de sinais de sensores.	Nustenil Segundo	01	Laboratório de Eletrônica Analógica	Conhecimento de microcontroladores, sistemas de controle, instrumentação e comunicação.
2	Sala de aula invertida: uma proposta de metodologia ativa no processo de ensino- aprendizagem.	Roberta da Silva	01	Sala do PIBID	Está cursando a partir do 2º semestre do curso Licenciatura em Matemática ou Física.
3	Desenvolvimento de um kit didático para aquisição e monitoramento de dados em tempo real de painéis fotovoltaicos.	Ronnyel Carlos	01	Laboratório de Circuitos Digitais	Está cursando a partir do 5º e 6º semestre do curso Mecatrônica Industrial.
4	Desenvolvimento e aplicação de material didático de administração de redes	Elias Paulino	01	Laboratório de Redes	Ter amplo domínio na administração de Linux e está cursando a partir do 4º semestre do curso de Sistemas de Informação.
5	Implementação e análise da transmissão de dados de medidores de energia inteligentes através de uma RSSF r comunicação com sistema IOT de monitoramento.	Renato William	01	Laboratório de Sistemas Computacio nais	Está cursando a partir do 6° semestre do curso de Mecatrônica Industrial.



6	Desenvolvimento de um aplicativo para monitoramento de grandezas físicas de placas solares fotovoltaicas via bluetooth para uso como kit didático.	Humberto Beltrão	01	Laboratório de Sistemas Computacio nais	Conhecimento em desenvolvimento para dispositivos móveis, sistemas de controle de versões, modelagem de banco de dados, design de software, comunicação sem fio.
7	Elaboração de guia de uso para kit didático de redes de distribuição de energia elétrica.	Moisés Gomes	01	Laboratório de Instalações Elétricas	Ter cursado a disciplina Redes de Distribuição.
8	Iniciação científica nas licenciaturas: a pesquisa sobre prenúncio de desenvolvimento profissional na formação inicial docente.	Francisco José	01	Sala de apoio da pesquisa	Está cursando a partir do 2º semestre do curso Licenciatura em Matemática ou Física.
9	Concepção e desenvolvimento de uma metodologia pedagógica de uso dos recursos didáticos para o ensino de matemática: contribuições na formação inicial do professor.	Ana Cláudia	02	Laboratório de Matemática	Ter cursado a disciplina de Laboratório de Matemática e disciplina de Geometria Plana e Espacial.

12.3. O aluno que se inscrever para o auxílio formação deverá informar o nome do projeto para o qual concorrerá na caracterização do auxílio, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" no SISAE.

13 Das Disposições Gerais

- 13.1. O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário.
- 13.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.
- 13.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.
- 13.4. Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.
- 13.5. A conta bancária deverá estar no nome do estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta.
- 13.6. Durante o semestre, se houver desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração a



disponibilidade financeira do *Campus*, a lista de espera e o perfil socioeconômico do discente.

- 13.7. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.
- 13.8. Após divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.
- 13.9. Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *Campus*.

	Cedro,//20
Assinatura do (a) Assistente Social	
Assinatura do (a) Coordenador (a) de Assuntos E	studantis
Assinatura do (a) Diretor (a) do Campus	



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE IDADE

Declaro, para os devidos	fins, que so	u responsáv	el pelas info	rmações pr	estadas por
				, estudant	te do Curso
	_ matrícula _		, CPF		
Declaro, ainda, estar cie	nte de que a	inveracidad	le das inform	nações, ora	expressas,
implicará prejuízos cons	oantes no R	egulamento	de Auxílios	Estudantis	do IFCE,
vigente no momento.					
_		,//	/		
	Assinatura do	o (a) respons	ável legal		



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,				, po	ortador do R	G nº
	, CPF n	1°		declare	o que trab	alho
exercendo a atividade	<u> </u>		, au	ferindo	renda me	ensal
aproximadamente no val	or de R\$					
Declaro, para o	os devidos f	ins, que	as informaçõe	es aqui	prestadas	são
verdadeiras.			ŕ	-	-	
-		,	//			
		Assinatura				

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.



ANEXO III- DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL (Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu					portador	(a)	do	CPF
n°	e	RG	n°			_,resi	dente	na
rua				n°	bairro)		
_,na Cidade de		, Es	stado de _		, declare	o que	alugo	minha
residência,	10	ocalizad	a		na			rua
				n°_	bair	ro		
_,na Cidade de		, E	estado de		,no_valo	or de	R\$	
().	
Afirmo, ainda, que o nº,	aluno(a	a)						_,CPF
Tecnologia do Ceará -	Сатри	s			_, está na	condi	ção d	e meu
inquilino, pagando,	mens	almente	e, o	aluguel	de	R\$		
()	desde	/	/	
com previsão de término Assumo total responsabi					cima.			
			do (a) Lo					





